



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 340, DE 01º DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 1605/2021,

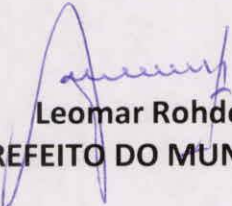
### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder avanço vertical, para a servidora **Rosangela Beatris Geraldo**, matrícula funcional n.º 9446-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena, pela Universidade Paulista – UNIP, enquadrando-a do atual **NÍVEL A para o NÍVEL B**.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de setembro de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 2375  
de 01/09/21 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 